RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

ccrh@sema.mt.gov.br

+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA nº 355 de 17 de junho de 2020

Outorga a VALCIR ANTONIO BELUSSO o direito de uso de Água Subterrânea.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 135373/CCRH/SURH/2020 de 03 de junho de 2020, acostado nas folhas nº 482, 483, 484, 485 e 486 (f/v) do processo SAD nº 559632/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Outorgar a **VALCIR ANTONIO BELUSSO,** inscrito no CPF sob nº 304.628.279-68, referente ao Processo nº 559632/2016, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Concórdia, Rodovia MT 140, 22 km da cidade de Nova Ubiratã, na estrada secundária à esquerda, zona rural, município de Nova Ubiratã/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis sob a UPG A-6, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 01 – 12°56'30,88" de Latitude Sul e 55°04'55,10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT MON VB 01 – 12°56'30,68" de Latitude Sul e 55°04'55,57" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo.

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

II – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 02 – 12°56'33,18" de Latitude Sul e 55°04'58,70" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT MON VB 02 – 12°56'32,79" de Latitude Sul e 55°04'58,47" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 03 – 12°56'37,34" de Latitude Sul e 55°04'58,14" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT MON VB 03 – 12°56'37,15" de Latitude Sul e 55°04'58,60" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 04 – 12°56'37,96" de Latitude Sul e 55°04'53,92" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT MON VB 04 – 12°56'37,50" de Latitude Sul e 55°04'53,56" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 05 – 12°56'34,04" de Latitude Sul e 55°04'52,19" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT MON VB 05 – 12°56'33,78" de Latitude Sul e 55°04'51,86" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo.

VI– O outorgado deverá instalar medidor automático de leitura de nível da água nos poços de observação;

VII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

VIII - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

IX – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação;

X – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA n° 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **03 de junho de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 3° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 6° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passiveis de licenciamento ambiental.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

ccrh@sema.mt.gov.br

+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 01 – 12°56'30,88" de Latitude Sul e 55°04'55,10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m^3/dia)	(m^3/mês)
Janeiro	0	0	0	0,00	0,00
Fevereiro	0	0	0	0,00	0,00
Março	0	0	0	0,00	0,00
Abril	225	8	19	1800,00	34200,00
Maio	225	15	31	3375,00	104625,00
Junho	225	16	29	3600,00	104400,00
Julho	225	18	31	4050,00	125550,00
Agosto	225	19	31	4275,00	132525,00
Setembro	225	13	30	2925,00	87750,00
Outubro	225	13	17	2925,00	49725,00
Novembro	225	5	4	1125,00	4500,00
Dezembro	0	0	0	0,00	0,00

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

ccrh@sema.mt.gov.br

+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 02 – 12°56'33,18" de Latitude Sul e 55°04'58,70" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m^3/dia)	(m^3/mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	232	8	19	1856,00	35264,00
Maio	232	15	31	3480,00	107880,00
Junho	232	16	29	3712,00	107648,00
Julho	232	18	31	4176,00	129456,00
Agosto	232	19	31	4408,00	136648,00
Setembro	232	13	30	3016,00	90480,00
Outubro	232	13	17	3016,00	51272,00
Novembro	232	5	4	1160,00	4640,00
Dezembro	0	0	0	0,00	0,00

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 03 – 12°56'37,34" de Latitude Sul e 55°04'58,14" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m^3/dia)	(m^3/mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	222	8	19	1776,00	33744,00
Maio	222	15	31	3330,00	103230,00
Junho	222	16	29	3552,00	103008,00
Julho	222	18	31	3996,00	123876,00
Agosto	222	19	31	4218,00	130758,00
Setembro	222	13	30	2886,00	86580,00
Outubro	222	13	17	2886,00	49062,00
Novembro	222	5	4	1110,00	4440,00
Dezembro	0	0	0	0	0

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 04 – 12°56'37,96" de Latitude Sul e 55°04'53,92" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m^3/dia)	(m^3/mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	235	8	19	1880,00	35720,00
Maio	235	15	31	3525,00	109275,00
Junho	235	16	29	3760,00	109040,00
Julho	235	18	31	4230,00	131130,00
Agosto	235	19	31	4465,00	138415,00
Setembro	235	13	30	3055,00	91650,00
Outubro	235	13	17	3055,00	51935,00
Novembro	235	5	4	1175,00	4700,00
Dezembro	0	0	0	0	0

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

ccrh@sema.mt.gov.br

+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são PT VB 05 – 12°56'34,04" de Latitude Sul e 55°04'52,19" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m³/dia)	(m³/mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	228	8	19	1824,00	34656,00
Maio	228	15	31	3420,00	106020,00
Junho	228	16	29	3648,00	105792,00
Julho	228	18	31	4104,00	127224,00
Agosto	228	19	31	4332,00	134292,00
Setembro	228	13	30	2964,00	88920,00
Outubro	228	13	17	2964,00	50388,00
Novembro	228	5	4	1140,00	4560,00
Dezembro	0	0	0	0	0